

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DA CAPITAL**  
**2.ª VARA DA FAMÍLIA**

**PORTARIA N.º 02/2017**

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais em razão da continuidade da reforma da sala que ocupa o Cartório da 2ª Vara da Família da Capital/SC – Fórum Eduardo Luz.

O Doutor Flávio André Paz de Brum, Juiz de Direito da 2.ª Vara da Família da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

**CONSIDERANDO** a continuidade da realização das obras para a reforma e instalação de salas de mediação e conseqüente diminuição do cartório da 2.ª Vara da Família do Foro Des. Eduardo Luz, cujos trabalhos consistem na demolição e construção de paredes, o que impossibilita a permanência dos servidores no cartório em razão da insalubridade;

**CONSIDERANDO** que tais fatos dificultarão o regular atendimento às partes e advogados;

**RESOLVE:**

**PRORROGAR A SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS E O ATENDIMENTO EXTERNO** da 2ª Vara da Família, no período de 10 de julho de 2017 a 16 de julho de 2017.



Os casos considerados urgentes serão atendidos e as audiências designadas serão mantidas.

Remetam-se cópias da presente ao E. Tribunal de Justiça de Santa Catarina, à E. Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina, à Direção do Foro e à subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, para conhecimento e providências.

Ainda, encaminhe-se cópia da presente para veiculação junto ao *site* do Tribunal de Justiça e providencie-se a sua publicação junto ao Diário da Justiça Eletrônico.

Afixe-se esta portaria na porta de atendimento do Cartório.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Intime-se.

Florianópolis/SC, 06 de julho de 2017.



**FLÁVIO ANDRÉ PAZ DE BRUM**

Juiz de Direito

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DA CAPITAL**  
**2.ª VARA DA FAMÍLIA**

**PORTARIA N.º 01/2017**

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais em razão da reforma da sala que ocupa o Cartório da 2ª Vara da Família da Capital/SC – Fórum Eduardo Luz.

O Dr. Flávio André Paz de Brum, Juiz de Direito da 2.ª Vara da Família da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça:

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de obras para reforma e instalação de salas de mediação e conseqüente diminuição do cartório da 2.ª Vara da Família do Foro Des. Eduardo Luz, cujos trabalhos consistem na demolição e construção de paredes, o que impossibilita a permanência dos servidores no cartório em razão da insalubridade;

**CONSIDERANDO** que tais fatos dificultarão o regular atendimento às partes e advogados;

**RESOLVE:**

**SUSPENDER OS PRAZOS PROCESSUAIS E O ATENDIMENTO EXTERNO** da 2ª Vara da Família, no período de 30 de junho de 2017 a 09 de julho de 2017.



Os casos considerados urgentes serão atendidos e as audiências designadas serão mantidas.

Remetam-se cópias da presente ao E. Tribunal de Justiça de Santa Catarina, à E. Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina, à Direção do Foro e à subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, para conhecimento e providências.

Ainda, encaminhe-se cópia da presente para veiculação junto ao site do Tribunal de Justiça e providencie-se a sua publicação junto ao Diário da Justiça Eletrônico.

Afixe-se esta portaria na porta de atendimento do Cartório.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Intime-se.

Florianópolis/SC, 21 de junho de 2017.



**FLÁVIO ANDRÉ PAZ DE BRUM** ,

Juiz de Direito